



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2012.
PROCESSO ELEITORAL DE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO ESTATUTÁRIA DO IFRS-CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, e, conforme o disposto na Instrução Normativa REITORIA nº 01, de 15 de fevereiro de 2012, **TORNA PÚBLICO o processo eleitoral de constituição da Comissão Estatutária deste Câmpus**, nos termos deste edital:

1 DAS COMISSÕES ESTATUTÁRIAS

Conforme o disposto na Instrução Normativa REITORIA nº 01/2012, cada Câmpus do IFRS, bem como a Reitoria, deverá constituir, por meio de processo eleitoral, sua Comissão Estatutária, que participará do processo de revisão Estatuto, Regimento Geral e Regimento do CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

1.1 As Comissões Estatutárias serão compostas por um (01) representante titular e um (01) suplente de cada segmento da Comunidade Acadêmica dos Câmpus, eleitos por seus pares e nomeados pelo Diretor-Geral em Portaria.

1.2 Às Comissões Estatutárias caberá:

1.2.1 Receber todas as propostas de alteração, supressão e adição, com respectivo justificativa, no Estatuto, Regimento Interno e Regimento do CONSUP do IFRS, até dia 30 de abril de 2012;

1.2.2 Sistematizar as propostas recebidas na forma de emendas e encaminhar ao CONSUP até o dia 15 de maio de 2012, em reuniões agendadas pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFRS.

2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Para composição da Comissão Estatutária do IFRS-Câmpus Porto Alegre, em consonância com a Instrução Normativa REITORIA nº 01, serão eleitos um (01) representante titular e um (01) suplente de cada segmento da Comunidade Acadêmica deste Câmpus, sendo:

2.1 Discentes;

2.2 Servidores Docentes; e

2.3 Servidores Técnico-Administrativos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos deverão obrigatoriamente integrar:

3.1.1 O quadro de Servidores Docentes ou Técnico-Administrativos lotados e em efetivo exercício no IFRS – Câmpus Porto Alegre; ou

3.1.2 O quadro de alunos regularmente matriculados nos cursos de nível Técnico subsequentes, PROEJA, Superiores de Tecnologia e Licenciaturas do IFRS – Câmpus Porto Alegre.

3.2 Não poderão se candidatar:

3.2.1 Servidores lotados ou em exercício em outros Câmpus do IFRS, ou em período de licenças / afastamento;

3.2.2 Servidores de outras Instituições em exercício neste Câmpus;

3.2.3 Os funcionários de empresas terceirizadas; e

3.2.4 Não poderão se candidatar, alunos de cursos Técnicos à distância, de Cursos de Extensão ou Projetos.

4 DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES

Os membros da Comissão Estatutária serão escolhidos através de eleição direta e serão considerados eleitos os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos, bem como, serão homologados como suplentes os candidatos que obtiverem a segunda maior votação entre seus pares.

4.1 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

4.4.1 Para Servidores do Câmpus:

a) o tempo de investidura no cargo; e

b) a titulação do candidato.

4.4.2 Para Discentes do Câmpus:

a) data de nascimento, em ordem decrescente.

5 DO PROCESSO ELEITORAL

Os servidores e alunos elegerão seus respectivos representantes através de processo eleitoral que compreenderá as seguintes fases:

5.1 Nomeação da Comissão Eleitoral em Portaria;

5.2 Período de inscrição das candidaturas;

5.3 Homologação das inscrições e divulgação da nominata dos candidatos;

5.4 Período de campanha eleitoral

5.5 Sessão de votação, por meio de cédulas de papel constantes dos nomes dos candidatos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

5.6 Homologação e divulgação dos resultados da votação no site www.poa.ifrs.edu.br e nas dependências do Instituto; e

5.7 Nomeação dos membros em Portaria e remessa deste documento à Reitoria.

6 DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade
22/03/2012	Divulgação do Edital
22/03/2012	Constituição da Comissão Eleitoral
23 à 27/03/2012	Período de inscrição das candidaturas
28/03/2012	Homologação das inscrições e divulgação da nominata dos candidatos
28/03/2012	Período de campanha eleitoral
29/03/2012	Sessão de votação
30/03/2012	Homologação e divulgação dos resultados da eleição
30/03/2012	Nomeação dos membros em Portaria e envio deste documento à Reitoria

7 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição o candidato deverá preencher formulário específico na Coordenadoria de Ensino deste Câmpus (em funcionamento no 5º andar do Prédio sito à Rua Voluntários da Pátria, 506, Centro desta capital), no período de 23 a 27 de março, das 9h às 12h e das 14h às 20h.

8 DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

8.1 Todos os servidores lotados e em efetivo exercício no IFRS – Câmpus Porto Alegre, e todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de nível Técnico subsequentes, PROEJA, Superiores de Tecnologia e Licenciaturas do IFRS – Campus Porto Alegre poderão votar.

8.2 O eleitor terá direito a um (01) único voto, em apenas um candidato, de sua respectiva categoria.

8.3 Os locais de votação serão previamente divulgados pela Comissão Eleitoral.

8.4 No ato da votação o eleitor deve estar munido de documento de identificação original com foto.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A composição completa dos membros escolhidos será divulgada no site www.poa.ifrs.edu.br, dia 30 de março de 2012, a partir das 14h.

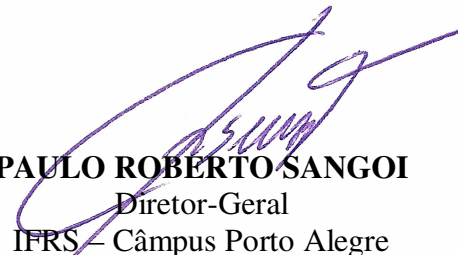


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

10 DA COMISSÃO ELEITORAL

10.1 A Comissão Eleitoral será indicada e nomeada por Portaria pelo Diretor-Geral.

10.2 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre